PREFEITURA DE GUARULHOS

_____ Fls. Rubrica	
Classificação: P.A.	Número: 31.299/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008924/2017-SE PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 008924/2017-SE
TERMO DE ADITAMENTO: Nº. 03-008924/2017-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.299/2017
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC

FINALIDADE: "Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município".

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação - Paulo Cesar Matheus da Silva**, e pelo (a) **Sr(a). Neide do Carmo Mantovani**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente **ADITAMENTO** a fim de promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, enquanto as atividades escolares presenciais estiverem suspensas, ao Termo de Colaboração Nº 008924/2017-SE, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município.

Art 1º – Faz parte integrante deste Termo de Aditamento o Plano de Trabalho, com as metas revistas no período em que as atividades escolares presencias estiverem suspensas, encaminhado pela Entidade **NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC,** em conformidade com o Ofício Circular nº 117/2020-SE, de 14 de agosto de 2020, e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município.

Art 2º – Os valores repassados mensalmente serão aqueles descritos no aditivo do Plano de Trabalho encaminhado pela Entidade **NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC,** parte integrante deste documento.

Art 3º – Quando retornarem as atividades escolares presenciais, retomar-se-á a execução da parceria de acordo com as metas contidas no Plano de Trabalho que se encontrava em vigor antes do início da pandemia.

Art 4º – A normalização da situação com a retomada das atividades escolares presenciais não produzirá efeitos retroativos no sentido de se proceder à complementação de valores repassados, compreendida naqueles suprimidos em virtude da necessária otimização do uso dos recursos públicos.

Art 5º – Revogam-se as disposições em contrário, e estando as partes concordes com os artigos contidos no presente Termo de Aditamento, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Guarulhos, 4 de setembro de 2020.

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação

Neide do Carmo Manto-

Neide do Carmo Mantovani
Presidente
RG.: 9160288
CPF.: 681.926.498-49

Recebido
21/9/2020
Neide Mantovani